



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITUVERAVA-FORO DE ITUVERAVA-2ª VARA**  
 Rua Anhanguera, 778, ., Cidade Universitária - CEP 14500-000, Fone:  
 (16) 2165-9008, Ituverava-SP - E-mail: ituverava2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0001169-70.2019.8.26.0288**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Acef S/A (unifran)**  
 Executado: **Larissa Aparecida Moreira de Faria**

**PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

EDITAL de 1º e 2º Leilões do bem móvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de LARISSA APARECIDA MOREIRA DE FARIA, expedido nos autos sob nº 0001169-70.2019.8.26.0288, da Ação Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços, movida por ACEF S/A (UNIFRAN).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 04 de NOVEMBRO de 2024, às 14h20min., será levado a PRIMEIRO LEILÃO o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao Primeiro Leilão - 07 de NOVEMBRO de 2024, às 14h20min. - seguir-se-á, sem interrupção, a SEGUNDO LEILÃO, que se encerrará em 27 de NOVEMBRO de 2024, às 14h20min., ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br), regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Normas de serviços da Corregedoria de Justiça do TJ/SP e demais disposições legais em vigor. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação do veículo que, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 213, assim se descreve e caracteriza: “01 veículo Honda - Biz C100; cor preta; placa: DNF-2J53; ano/modelo: 2005.”. O veículo não foi apreendido e encontra-se na posse do(a) Executado(a). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) em agosto de 2022, que será atualizada proporcionalmente pela TABELA PRÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO até a data da alienação. DO CADASTRAMENTO: O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br). Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. Serão realizadas a coleta, o processamento e a salvaguarda dos dados pessoais dos concorrentes, em conformidade com as disposições normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITUVERAVA-FORO DE ITUVERAVA-2ª VARA**  
 Rua Anhanguera, 778, ., Cidade Universitária - CEP 14500-000, Fone:  
 (16) 2165-9008, Ituverava-SP - E-mail: ituverava2@tjst.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas) acrescida das despesas. **DA ARREMATACÃO PELO EXEQUENTE:** Se o Exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil (CPC). Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo Exequente arrematante. **DÉBITOS FISCAIS/MULTAS:** Constatam débitos no valor de R\$ 1.090,12 (hum mil e noventa reais e doze centavos) em setembro de 2024. Eventuais débitos e multas desta natureza serão sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), e reservados os recursos, nos autos, em favor do(s) credor(es) cabendo ao arrematante a apresentação de extratos de débitos nos autos. **RECURSOS:** Não consta, dos autos, a existência de recursos pendentes de julgamento. **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:** O Juízo da execução determinará expedição ordem de transferência após a entrega do bem ao arrematante que deverá diligenciar perante à autoridade competente às suas expensas e comprovar nos autos no prazo de 10 (dez) dias úteis. **DA DESISTÊNCIA:** Na hipótese de o bem estar em poder do executado e, não sendo possível a vistoria prévia por parte do arrematante, a este fica assegurado o direito de desistência caso verifique deterioração ou ausência do bem quando da entrega prevista no artigo 897 §1º do Código de Processo Civil (CPC), ficando também assegurada a desistência nos casos de impossibilidade de transmissão da propriedade por fato alheio à vontade do arrematante. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Na hipótese de haver credor fiduciário, será reservado o produto da arrematação, preferencialmente, para quitação do contrato de alienação e o saldo em favor do arrematante ocasião em que será emitida ordem de baixa do gravame independente de levantamento. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. O produto da arrematação somente será levantado após efetivada a transferência de propriedade e entrega do bem ao arrematante, nos termos do artigo 248 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do Exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DAS DESPESAS:** O bem será vendido ad corpus e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. **COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO:** Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITUVERAVA-FORO DE ITUVERAVA-2ª VARA**  
Rua Anhanguera, 778, ., Cidade Universitária - CEP 14500-000, Fone:  
(16) 2165-9008, Ituverava-SP - E-mail: ituverava2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o término do Leilão, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando a irretratabilidade e irrevogabilidade do ato. **INFORMAÇÕES:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone: (11) 4813-3856, ou através do e-mail: juridico@leilaooficialonline.com.br. Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma: [www.diariooficialelectronico.com.br](http://www.diariooficialelectronico.com.br), na forma da Lei. Ituverava, 06 de setembro de 2024. Eu \_\_\_\_\_ escrevã(o) subscrevo. **JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR**  
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**